

Memorando Circular nº 02/2019/PROEN

Belém, 13 de fevereiro de 2019.

Aos Diretores Gerais dos Campi Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal e Tucuruí.

c/c: Diretores de Ensino e Coordenações/Comissões de Assistência Estudantil

Assunto: Programa Bolsa Permanência.

Prezado (a) Diretor (a),

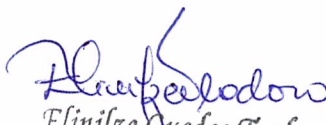
Considerando o Ofício-Circular nº 1/2019/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, que trata sobre o Programa de Bolsa Permanência - Calendário Anual de Homologação de Bolsas e Evolução da funcionalidade de homologação de bolsas do SISBP, ano 2019, encaminhamos as seguintes orientações:

1. Os *campi* deverão encaminhar as planilhas de Autorização de Bolsas, Cancelamento de Bolsas e Exclusão do Programa até o dia **30 (trinta)** de cada mês, tendo em vista o prazo para que o Departamento realize os procedimentos necessários no Sistema (Calendário Anual de Homologação de Bolsas segue em anexo);
2. A frequência deverá ser aferida no mês anterior a solicitação de homologação de bolsas;
3. Para subsidiar o Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas/PROEN a prestar informações quanto a situação dos bolsistas do Programa Bolsa Permanência, conforme solicitação apresentada no Ofício-Circular supramencionado, os *campi* deverão preencher mensalmente um Questionário (em anexo) fornecendo informações sobre os bolsistas.
4. O questionário deverá ser atualizado mensalmente e encaminhado juntamente com as planilhas via Processo.

Atenciosamente,



Adalcilena Helena Café Duarte
Chefe do Dep. de Assist. Estudantil e Ações Inclusivas
PROEN/ REITORIA/ IFPA
Port. nº 684/2018 - GAB



Elinilze Guedes Teodoro
Pró-reitora de Ensino/IFPA
Portaria 539/2015-GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 3 de janeiro de 2019.

A Suas Senhorias os(as) Senhores(as)
Pró-Reitores(as) responsáveis pelo Programa de Bolsa Permanência
Instituições e Institutos federais de ensino superior

Assunto: Programa de Bolsa Permanência. Calendário Anual de Homologação de Bolsas. Evolução da funcionalidade de homologação de bolsas do SISBP. Ano de 2019.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000058/2019-77.

Senhores(as) Pró-Reitores(as),

1. Dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o incluso “Calendário Anual de Homologação de Bolsas” do ano de 2019 e informar acerca da evolução realizada na funcionalidade “Homologar Bolsa” do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP).
2. A partir do lote de pagamento de bolsas do mês de janeiro de 2019, cuja abertura está prevista para o próximo dia 8.1.19, a homologação das bolsas permanência pelo Pró-Reitor será precedida de resposta a um questionário contendo 6 (seis) perguntas envolvendo a situação dos bolsistas perante o Programa de Bolsa Permanência.
3. Os assuntos envolvendo as perguntas são relacionados à documentação exigida do estudante para inscrição no programa, ao tempo de permanência do estudante no programa e à carga horária do curso no qual o estudante se encontra matriculado, entre outros, conforme consta do *print* anexo, referente à tela que será utilizada pelo Pró-Reitor no processo de homologação mensal das bolsas.
4. A navegação na tela onde serão apresentadas as perguntas será orientada por mensagens de texto cuja apresentação e teor dependerão do tipo de resposta que será dada a cada pergunta, ressalvados os casos de resposta positiva para as perguntas de números 1, 2, 4, 5, 6 e resposta negativa para a pergunta de número 3, em que o sistema irá transferir automaticamente o Pró-Reitor para a próxima pergunta.
5. Todas as vezes em que for realizada a opção por uma resposta que demandar o retorno do Pró-Reitor à lista de homologação para efetuar a revogação de alguma bolsa, o sistema exigirá, antes de habilitar a próxima pergunta, que seja respondida novamente a mesma pergunta que motivou o retorno à referida lista.
6. A opção “Homologar” bolsas somente será habilitada após concluídas todas as respostas, que serão armazenadas no banco de dados do sistema juntamente com o nome e CPF do Pró-Reitor responsável pela homologação das bolsas.
7. Na oportunidade, aproveitamos para reiterar estreita observância ao disposto nos arts. 12 e 14 da Portaria MEC nº 389, de 9.5.13, que tratam, respectivamente, das obrigações das instituições e institutos federais de ensino superior no âmbito do Programa de Bolsa Permanência e das condições para que o FNDE proceda ao pagamento das bolsas de permanência aos seus respectivos beneficiários.
8. Por fim, importante observar que, de acordo com o Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, a instituição federal de ensino superior *é responsável pela veracidade do cadastro e*

acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados pelo programa, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e assumindo todas as responsabilidades e atribuições contidas na Portaria de criação do Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente.

Atenciosamente,

Antônio Corrêa Neto
Coordenador-Geral de Relações Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Correa Neto, Coordenador(a) Geral**, em 03/01/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376886** e o código CRC **3C972575**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000058/2019-77

SEI nº 1376886

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA CALENDÁRIO ANUAL DE HOMOLOGAÇÃO DE BOLSAS - 2019

Período de autorização das bolsas
pelo Pró-Reitor

Envio das bolsas autorizadas ao
SGB/FNDE

**Feriados Nacionais/
Pontos facultativos**

Período de autorização das
bolsas pelo MEC no SGB/FNDE

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Feriados Nacionais e Pontos Facultativos 2019		
1	Jan	Confraternização Universal (Feriado nacional)
4	Mar	Carnaval (Ponto facultativo)
5	Mar	Carnaval (Ponto facultativo)
6	Mar	Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo até as 14h)
19	Abr	Paixão de Cristo (Feriado nacional)
21	Abr	Tiradentes (Feriado nacional)
1	Mai	Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional)
20	Jun	Corpus Christi (Ponto facultativo)
7	Set	Independência do Brasil (Feriado nacional)
12	Out	Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
28	Out	Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
2	Nov	Finados (Feriado nacional)
15	Nov	Proclamação da República (Feriado nacional)
24	Dez	Véspera de natal (Ponto facultativo até as 14h)
25	Dez	Natal (Feriado nacional)
31	Dez	Véspera de ano novo (Ponto facultativo até as 14h)

QUESTIONÁRIO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

1. Os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 900,00) e aos demais estudantes (R\$ 400,00) estão corretos?
☐ Sim
☐ Não, mas as bolsas com valores superior foram canceladas e as bolsas com valores inferiores serão autorizadas.
☐ Não
2. Os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comparação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?
☐ Sim
☐ Não, mas as bolsas dos estudantes com cadastros irregulares foram canceladas.
☐ Não
3. Há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?
☐ Não
☐ Sim, mas as bolsas dos estudantes que excederam dois semestres foram canceladas.
☐ Sim. (Listar nome dos estudantes e especificar os motivos da permanência no Programa)
4. Os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior a 5 horas?
☐ Sim
☐ Não. Por que? (Justificar os motivos)
5. Os estudantes relacionados na planilha de “Autorização de Bolsas” tiveram desempenho acadêmico satisfatório em conformidade com Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino do IFPA?
☐ Sim
☐ Não

_____ (PA), ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do Coordenador (a) Assistência Estudantil do Campus
responsável pelas informações prestadas